



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº. 17/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a suspensão temporária da conversão de Licença Prêmio em pecúnia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Itapicuru e demais legislação vigente, e,

CONSIDERANDO que a Licença Prêmio é um instituto previsto na Lei nº 01/1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Itapicuru), sendo que a Lei supracitada prevê que, a critério da Administração, a Licença Prêmio poderá ser convertida em "Pecúnia"; portanto, de cunho discricionário da Administração, sendo que esta observará o momento, a oportunidade, a previsão orçamentária e a disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO que o Município de Itapicuru, assim como outros municípios da região, atravessa momento de dificuldade financeira em virtude da escassez de recursos;

CONSIDERANDO que existe uma enorme demanda de solicitações por parte dos servidores no sentido de que suas "Licenças Prêmio" sejam convertidas em pecúnia;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER a conversão de licenças prêmio em pecúnia a partir da data de publicação desta portaria até 31 de agosto de 2020.

Art. 2º. Em atendimento ao disposto nesta Portaria, a Secretaria Municipal de Administração indeferirá os novos requerimentos registrados no Portal do Servidor, durante este período.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 1º de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 20 de maio de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito

ITAÇUCI BARRETO LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ASTÉRIO DE MARCOS SENA FILHO  
Procurador Geral do Município